



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 148/2017

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas duas empresas participante a saber: **LUIS CESAR FRAGOSO ME**, inscrito no CNPJ 05.117.083/0001-17, localizada a Avenida Paraná, S/N, Trigolândia, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1552, nesta sessão representada pelo Sr. Hermenson Clayton Rudnick, portador do RG nº 2.011.556-3/PR e inscrito no CPF sob o nº 920.548.119-04; **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI**, inscrito no CNPJ 10.501.999/0001-06, localizada a Rua Belo Horizonte, esquina com a Avenida Paraná, 26, sala 04, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1224, nesta sessão representada pelo Sr. Altevir Antonio Minickovski portador do RG nº 7.118.696-2/PR e inscrito no CPF sob o nº 990.293.599-00. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou que a proposta da empresa **LUIS CESAR FRAGOSO ME** não apresentou marca conforme solicita o item I.I. do anexo I do edital, sendo portando desclassificada. Foi constatado também pela Pregoeira que a empresa **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI** não apresentou marca conforme solicita o item I.I. do anexo I do edital e também não apresentou o cardápio conforme consta no item IV do anexo I do edital, sendo portanto desclassificada. Sendo desclassificadas as duas participantes do certame a Pregoeira solicitou estas refizessem as proposta os preços, e devido a urgência da Administração em contratar os devidos itens, marcou a retomada da sessão para as 16:00 horas do dia 15/02/2018. A Pregoeira faz constar nesta ata que os dois licitantes aceitaram a data e horário marcado. As 16:00 reuniram-se novamente os participantes do certame e verificou-se que as empresas apresentaram a as propostas em conformidade com a previsão editalícia. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. A empresa **LUIS CESAR FRAGOSO ME** desistiu do item 02 e portanto o mesmo restou deserto. Ressalta a Pregoeira que o licitante não será punido pois nesta fase este pode desistir do item conforme prevê o artigo 43, parágrafo sexto da Lei nº 8.666/1993. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Constatou-se que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

documentação apresentada pelo licitante estava conforme e atendeu a todos os requisitos de habilitação. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou as vencedoras conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

LUIS CESAR FRAGOSO ME

ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI
